



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 585/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha através do Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2018**.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A presente seleção para provimento de vagas nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – IFFar, para ingresso no primeiro semestre de 2018, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Farroupilha deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu.

1.3. O Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (www.iffarroupilha.edu.br) e em local de grande circulação dos estudantes, composta das seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

e.2) pelos atos internos das instituições de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes ocorrerá em conformidade com o Edital nº 107, de 05 de dezembro de 2017, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 08 de dezembro de 2017 e disponibilizado no endereço eletrônico <http://Sisu.mec.gov.br/>.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Conforme item 1.3., as vagas ofertadas nos cursos superiores da instituição estarão disponíveis no Termo de Adesão, publicado no site juntamente com este edital.

3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da primeira e única chamada (chamada regular) do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu.

3.3. Para constar na Lista de Espera de que trata o item anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma referido no item 2.1.

3.4. O preenchimento das vagas por meio da Lista de Espera ocorrerá em Edital próprio, respeitando as Ações Afirmativas, sendo que as vagas eventualmente remanescentes serão remanejadas, conforme dispõe a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (MEC).

3.5. Compete única e exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão realizadas respeitando a classificação dos candidatos.

4.2. A documentação para a realização da matrícula consta no item 4 do Termo de Adesão.

4.3. Os documentos podem ser entregues de três formas: por meio presencial, por procuração ou enviados por correio (com cópia por e-mail).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.4. Na forma presencial, o candidato deve se apresentar pessoalmente na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante da vaga pretendida, nos **dias 05, 06 e 07/02/2018**, respeitando os horários de funcionamento da Instituição, para realizar a sua matrícula.

4.5. O candidato que optar por realizar a matrícula por procuração deve autorizar um Procurador Simples (que deve portar a Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração), e o procurador deve se apresentar na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante da vaga preterida, nos **dias 05, 06 e 07/02/2018**, respeitando os horários de funcionamento da Instituição.

4.6. O candidato que optar por enviar os documentos para a realização da matrícula pelo correio (com cópia por e-mail), deve atentar para as seguintes questões:

a) juntamente com os documentos exigidos para a matrícula, o estudante deve preencher e enviar o requerimento de matrícula (Anexo I deste edital).

b) os documentos enviados devem ser devidamente **autenticados em cartório**;

c) os documentos devem estar em envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

d) o envelope deve ser enviado através de SEDEX 10 com Aviso de Recebimento - AR (Convencional), e **a data máxima de postagem deve ser o dia 07/02/2018**.

e) **além** de encaminhar pelo correio, o candidato deve **também** enviar cópia da documentação para o endereço eletrônico (*e-mail*) da Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, de acordo com o endereço constante no Anexo II deste edital, no mesmo período em que encaminhou por correio.

f) só serão aceitos documentos enviados por correio com cópia por *e-mail*.

f.1). a cópia enviada por *e-mail* deve conter os documentos autenticados, conforme o item 4 do Termo de Adesão, e idênticos aos encaminhados pelo correio, além de estar acompanhada do comprovante de envio do SEDEX10.

4.7. É de responsabilidade do candidato classificado a entrega dos documentos necessários para análise e homologação da matrícula, de acordo com as formas de entrega, as datas e horários previstos.

a) O não cumprimento implicará a PERDA DO DIREITO À VAGA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os documentos acima descritos serão conferidos e analisados, conforme a legislação vigente, pela Comissão de Análise Documental Local e Central do IFFar.

5.2. Após essa verificação, e caso a documentação seja considerada improcedente, o candidato terá sua matrícula automaticamente indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.3. Para os candidatos com deficiência físico-motora, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a atenção aos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do Portal do Sisu (<http://Sisu.mec.gov.br>) e do sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), eventuais alterações referentes à presente seleção.

5.6. A inscrição do candidato implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

5.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria/RS, 29 de dezembro de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.			
<input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO IFFAR, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO > REGULAMENTOS.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
_____ / _____ / _____ DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA

INDEFERIDA.

MOTIVO: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Conduas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO
 SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alegrete	RS-377 - Km 27 - Passo Novo – CEP: 97555-000 - Alegrete/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/alegrete E-mail: sra.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 3421-9600
Campus Frederico Westphalen	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 CEP: 98400-000 - Frederico Westphalen/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen E-mail: sra.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744-8900
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos E-mail: sra.jc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500
Campus Panambi	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto – CEP: 98280-000 – Panambi/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/panambi E-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8800
Campus Santa Rosa	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central – CEP: 98900-000 Santa Rosa/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa E-mail: sra.sr@iffarroupilha.edu.br	(55)2013-0200
Campus Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras – CEP: 98806-700 – Santo Ângelo/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo E-mail: sra.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – CEP: 98590-000 - Santo Augusto/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto E-mail: registrosescolares.sa@iffarroupilha.edu.br	(55) 3781-3545
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – CEP: 97670-000 - São Borja/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3431-0500
Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616 – CEP: 97420-000 - São Vicente do Sul/RS Site: www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul E-mail: sra.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3257-4100